



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PARECER TÉCNICO

A Secretaria de Administração, após análise do pedido da empresa EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA EPP, CNPJ 05.560.288/0001-72, verifica-se que tecnicamente é possível alteração do contrato nº 00068/2017, nos termos da Lei 8.666/93, tendo em visto a necessidade de prorrogação do prazo contratual previstos no contrato inicial, por se tratar de serviços de assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado em todos os pleitos e em órgãos públicos executados de forma contínua, visto que o contratado concorda em manter os mesmos preços e as mesmas condições contratuais pactuadas inicialmente. Justifica a necessidade da prorrogação do contrato para evitar prejuízo de continuidade de diversos convênios e contratos de repasse em andamento do município perante Órgãos da Administração Federal e Estadual. Contudo, encaminha-se o processo para Assessoria Jurídica do Município, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

É parecer Técnico.

Cajazeirinhas, 11 de Março de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
Secretaria de Administração.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89